



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2007.

  
Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 639/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 158/2022, do Projeto de Lei nº 175/2022, que “Institui no Calendário Oficial do Município a Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose, a ser realizada anualmente no mês de março. ”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 158/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 175/2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no Calendário Oficial do Município a Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose, a ser realizada anualmente no mês de março.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 24 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Indaiatuba a “Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose”, a ser realizada anualmente no mês de março, uma vez que dia 24 é comemorado o Dia Mundial da Tuberculose.

**Art. 2º** O objetivo da campanha é ampliar a divulgação sobre essa grave doença, cujo diagnóstico precoce e tratamento adequado são fundamentais para alcançar a cura e também a redução de incidência da doença.

**Art. 3º** Também integra campanha a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária